



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.788 DE 24 DE JULHO DE 2015.

MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.751 DE 30 DE OUTUBRO DE
2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

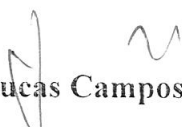
O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.751 de 30 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Município de Patrocínio, autorizado a doar o imóvel objeto da presente lei ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para construção da sua sede nesta cidade, até outubro de 2018, sob pena de reversão da doação ao doador.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 01/08/2015
pág. 24 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 03/08/2015 à dia 10/08/2015